

Conforme a Instrução Conjunta Susep/Previc nº 1, de 14/11/2014, a Ceres Previdência declara aceitar a portabilidade do(a) participante identificado(a) abaixo.

I Dados do participante

1 - Nome	2 - CPF
----------	---------

II Entidade e plano cedente

3 - Razão social	4 - CNPJ
5 - Plano cedente	6 - CNPB
7 - Tipo de plano ☐ BD ☐ SD ☐ CD ☐ PGBL	8 - Regime de tributação ☐ Progressivo ☐ Regressivo

III Entidade e plano receptor

9 - Razão social Ceres Previdência	10 - CNPJ 00.532.804/0001-31	
11 - Endereço SCN Q 2, Bloco A, Sala 304 - Corporate Financial Center, Asa Norte		
12 - Cidade / UF Brasília / DF	13 - CEP 70712-900	14 - Data de adesão (dd/mm/aaaa)
15 - Plano receptor	16 - CNPB	
17 - Tipo de plano ☐ BD ☐ SD ☐ CD ☐ PGBL	18 - Regime de tributação ☐ Progressivo ☐ Regressivo	

IV Dados bancários da entidade receptora para transferência

19 - Banco Banco do Brasil - 001	20 - Agência 3307-3	21 - Conta corrente 220.000-7
-------------------------------------	------------------------	----------------------------------

V Informações para a portabilidade

Conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Instrução Conjunta Susep/Previc nº 1/2014, o termo de portabilidade deve conter os seguintes itens:

- I - data de cálculo dos recursos financeiros a serem portados;
- II - valor dos recursos financeiros a serem portados, posicionado na data de cálculo;
- III - critério de atualização do valor a ser portado, referente ao período entre a data de cálculo e a data da transferência dos recursos ao plano de benefícios receptor;
- IV - no caso de adoção do regime de tributação por alíquotas regressivas, informações sobre as datas e os valores dos aportes vertidos ao plano, em moeda da época, disponibilizadas em meio magnético indexável.

Além dessas informações, solicitamos a confirmação da data e do valor do depósito pelo e-mail gerat@ceres.org.br.

22 - Local Brasília	23 - Data (dd/mm/aaaa)
------------------------	------------------------